



## LEI Nº 3080 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

### **RATIFICA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES À AMFRI - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA FOZ DO RIO ITAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito do Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Navegantes aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica ratificada a filiação do Município de Navegantes à Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, inscrita no CNPJ nº 82.747.460/0001-42, nos termos do Estatuto de criação subscrito pelo Prefeito Cirino Adolfo Cabral, vigente desde o mês de maio de 1973.

**Art. 2º** As transferências a título de contribuição previstas no Estatuto da Associação serão consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: Prefeitura Municipal de Navegantes

Órgão: 02: Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.2.002: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.

3.3.50.00.00.00.00.00 1000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/03/2016*